



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.381, DE 08 DE JUNHO DE 1984

APROVA ABERTURA DE VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

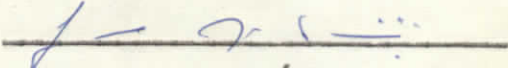
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a abertura de via pública que fará interligação da Rua Lindolfo Coelho com a antiga Zona de Expansão, hoje "BAIRRO ALBERTO CALDEIRA", conforme planta em anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o levantamento topográfico e a definitiva abertura da via pública de que trata a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 08 de junho de 1984.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa

Secretária

Secretária

Escritório Oliveira de Agrimensura

Serviços Gerais de Topografia e Agrimensura

ESCRITÓRIO
RUA ODILON BEHRENS, 173
GUANHÃES - MINAS

RESIDÊNCIA
RUA AFONSO GONÇALVES, 68
FONE 226

Memorial Descritivo

AVENIDA UM:

A avenida um, parte do local da cidade conhecido como "zona de Expansão, seguindo numa linha paralela á rua Benjamin Constant, saindo numa bifurcação forçada na rua Lindolfo Coelho, entre os terrenos de propriedade de Walter S. Mourão ou sucessores e e de Edson Pinto Alvarenga.

TOPOGRAFIA:

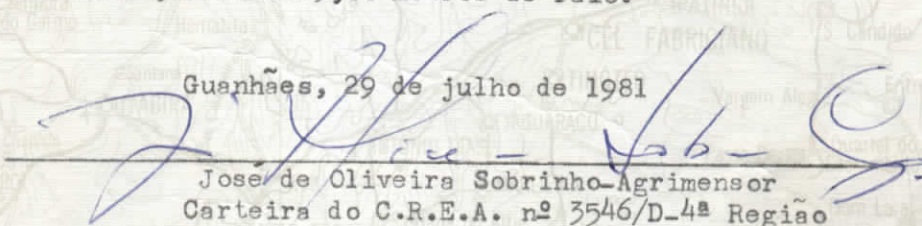
A cota da rua Lindolfo Coelho onde a Av. Um faz esquina tem as cotas 802/805, Partindo deste ponto a avenida deverá seguir em pequena elevação até uma distancia de 40 a 45 metros, onde foi projetado um contorno rodoviario. Dai a avenida deverá subir, fazendo uma curva de concordancia de grede a 45 metros. Ainda partindo do contorno da avenida um em setido da rua que segue acompanhando o muro da E, Estadual Odilon Behrens deverá seguir em rampa até uma distancia de 85 metros onde deverá haver uma corva de concordancia de grede.

ORNAMENTAÇÃO:

Dividindo a Avenida Um, nas proximidades da rua Lindolfo Coelho, deverá ser construido um canteiro de 2,00 metros de largura por 18,00 metros de comprimento, destinado a ajardinamento.

No eixo da Av. Um com a rua que segue acompanhando o muro da E.E. Odilon Behrens deverá ter lugar um canteiro que servirá de contorno rodoviario, medindo 3,00 metros de raio.

Guanhães, 29 de julho de 1981


Jose de Oliveira Sobrinho - Agrimensor
Carteira do C.R.E.A. nº 3546/D-4ª Região

MEMORIAL DESCRITIVO DE LOCAÇÃO DA
AVENIDA ALBERTO CALDEIRA LOTT.*.*

1. CONSIDERAÇÕES - Conforme instrui a lei de nº 1.304 de 04 de Julho de 1980 que dispõe sobre a abertura de logradouros públicos, o executivo municipal de Guanhães fica autorizado a abrir uma avenida medindo vinte metros (20m) de largura em toda sua extensão no sentido geral norte-sul, ao longo do Ribeirão Bom Sucesso, partindo a mesma da Rua Padre Café onde esta é cortada pelo Ribeirão Bom Sucesso, seguindo à margem esquerda deste ribeirão, até um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, situado entre os prédios de números 259 e 293 da Rua Gabriel Lott, deste ponto saltando o ribeirão onde sua saída na rua Gabriel Lott, deverá ser feita estudo técnico p/ se definir o melhor local de sua saída.

2. PROJETO DA AVENIDA - O presente projeto de locação da avenida, q/ per lei aprovada, se denominará Avenida Alberto Caldeira Lott, teve como bases os projetos de vias públicas perpendiculares a esta avenida e também projetos de desmembramentos, ambos apresentados e devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Guanhães. Levando também em consideração, o aproveitamento de cortes e aterros já realizados e a existência de prédio já edificado, lançou-se o eixo da avenida ora projetada.

Embora seja estabelecido por lei uma avenida com largura de vinte metros (20m) em toda sua extensão, no presente projeto, a mesma sofreu um estreitamento de dois metros no seu encontro c/ a Rua Padre Café, devido a inexistência de área disponível. Tal estreitamento acarreteu uma redução gradativa no canteiro central da avenida, permanecendo porém constantes a pista de rolamento e o passeio público.

Na altura do entrecruzamento desta avenida c/ a Rua Emílio Lott, respeitando edificação de prédio ali existente, a avenida atingiu lotes de propriedade de sr. Demerval de Campos Glória e outros, cortando da frente ao fundo dos Lotes uma faixa de cinco metros e cinquenta centímetros (5,50 m) do lote de número seis (6), o lote de nº sete (7), e uma faixa de três metros e cinquenta centímetros (3,50 m) do lote de número oito (8), todos da quadra dois (2); o lote de nº seis (6), e oito metros (8,00m) da frente ao fundo do Lote de nº cinco (5), ambos da quadra um (1), conforme planta de desmembramento apresentada e aprovada.

Os canteiros centrais da avenida foram projetados seguindo modernas normas de engenharia de tráfego, contendo retornos c/ proteção p/ os veículos, e trevos de separação de fluxo de tráfego. Visando maior segurança no tráfego, foram projetados fluxos num só sentido; na rua de projeto de sr. Diene de Miranda Pires, sentido Rua Getúlio de Carvalho-avenida; na rua Prefª Dayse Ferreira, sentido avenida-Rua Getúlio de Carvalho; e na Travessa S/N, sentido avenida - Rua Gabriel Lott.

As Ruas Prof^a Dayse Ferreira e José Leôncio Ferreira, possuem largura de nove metros (9,00m) e a Rua Emílie Lott, dez metros e quarenta centímetros (10,40m), conforme plantas apresentadas e já aprovadas pela Prefeitura. As demais ruas possuem larguras de dez metros (10,00m) sendo que um metro e cinquenta centímetros (1,50m) p/ passeio e sete metros (7,00m) para pista de rolamento.

A avenida Alberto Caldeira Lott foi projetada com a largura de vinte metros, sendo dois metros e cinquenta centímetros (2,50m) p/ o passeio, seis metros (6,00m) para a pista de rolamento e três metros (3,00m) para o canteiro central.

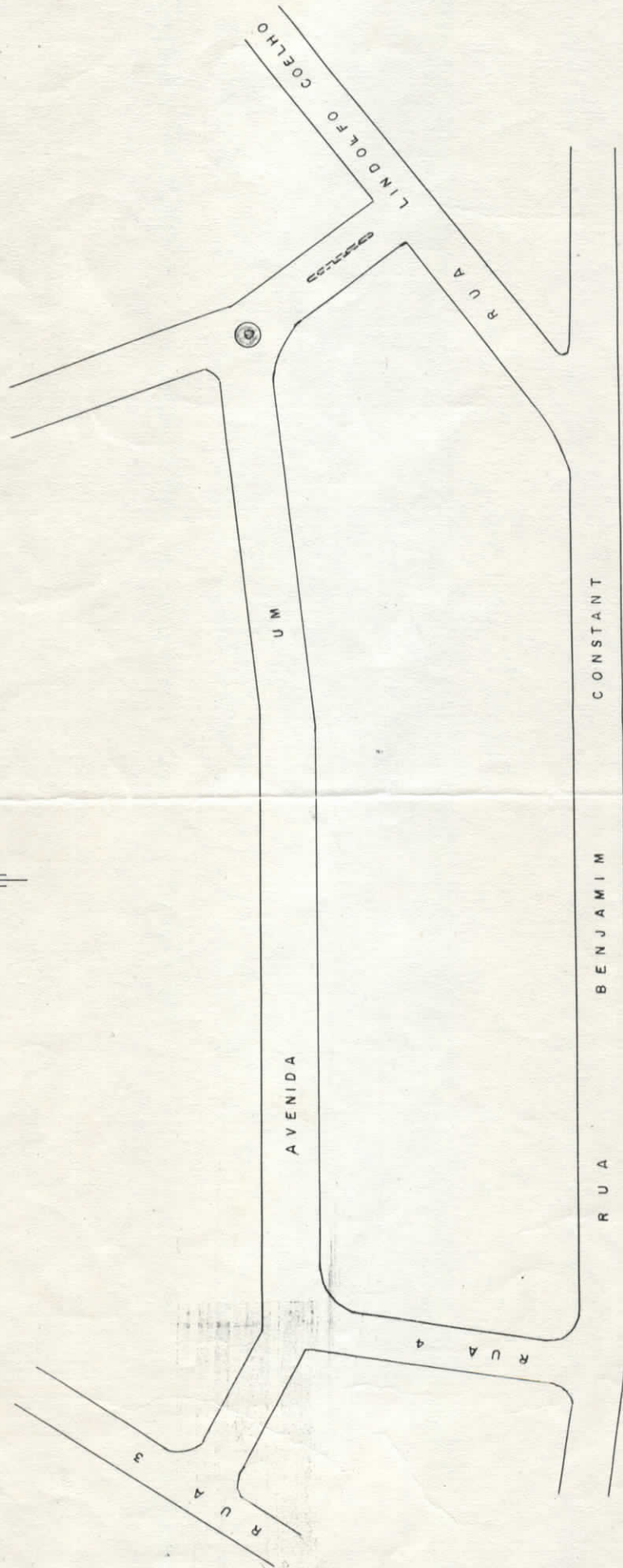
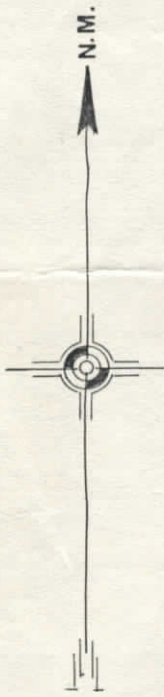
Nas ruas Prof^a Dayse Ferreira e rua de projeto do Sr. Diene de Miranda Feres foi projetado uma redução pela metade, nas extremidades das pistas de rolamento, indicando o sentido de tráfego, dando áreas p/ estacionamento em quarenta e cinco graus (45°) e visando maior segurança para pedestres.

Guanhães, 17 de Novembro de 1983.

Carlos Ulisses Mortimer Nunes

CARLOS ULISSES MORTIMER NUNES.

ENG^o CIVIL CREA Nº 33.655/D.--MG.



AVENIDA (1) - UM

DATA: 10-11-81 ESCALA 1:1000

Saida da Av. LIN-
dofo Coelho em GUANHAES-MG
CAPIATA DO CREA 3046 D-A-R